

25	60	4,16666667	4,17	4,166
26	60	4,33333333	4,33	4,333
27	60	4,50000000	4,50	4,500
28	60	4,66666667	4,67	4,666
29	60	4,83333333	4,83	4,833
30	60	5,00000000	5,00	5,000
31	60	5,16666667	5,17	5,166
32	60	5,33333333	5,33	5,333
33	60	5,50000000	5,50	5,500
34	60	5,66666667	5,67	5,666
35	60	5,83333333	5,83	5,833
36	60	6,00000000	6,00	6,000
37	60	6,16666667	6,17	6,166
38	60	6,33333333	6,33	6,333
39	60	6,50000000	6,50	6,500
40	60	6,66666667	6,67	6,666
41	60	6,83333333	6,83	6,833
42	60	7,00000000	7,00	7,000
43	60	7,16666667	7,17	7,166
44	60	7,33333333	7,33	7,333
45	60	7,50000000	7,50	7,500
46	60	7,66666667	7,67	7,666
47	60	7,83333333	7,83	7,833
48	60	8,00000000	8,00	8,000
49	60	8,16666667	8,17	8,166
50	60	8,33333333	8,33	8,333
51	60	8,50000000	8,50	8,500
52	60	8,66666667	8,67	8,666
53	60	8,83333333	8,83	8,833
54	60	9,00000000	9,00	9,000
55	60	9,16666667	9,17	9,166
56	60	9,33333333	9,33	9,333
57	60	9,50000000	9,50	9,500
58	60	9,66666667	9,67	9,666
59	60	9,83333333	9,83	9,833
60	60	10,00000000	10,00	10,000

Com efeito, cumpre esclarecer que a adoção dessa metodologia de obtenção e de apresentação das notas finais nas provas objetivas e discursivas não acarreta prejuízo nem benefício a qualquer candidato, já que se trata de um procedimento que será aplicado de forma isonômica a todos os participantes, tendo sido realizado apenas para dar cumprimento ao que estabelece a legislação estadual, o regulamento do concurso público e o edital de abertura, que deve se submeter aos comandos legais e normativos. O Cebbraspe esclarece, ainda, que divulgou de forma equivocada, por meio do Edital nº 10 – MPC/PA – Servidor, de 20 de setembro de 2019, o resultado final na prova discursiva dos cargos constantes desse edital. O equívoco consistiu na divulgação da Nota da Prova Discursiva (NPD) no lugar da Nota Final da Prova Discursiva (NFPD). Em decorrência disso, o resultado provisório no concurso também foi divulgado de forma equivocada, já que na fórmula de cálculo de tal resultado foi também utilizada a nota NPD no lugar da nota NFPD.

Por todo o exposto, o Cebbraspe informa que realizou as correções necessárias junto ao Edital nº 8 – MPC/PA – Servidor, de 23 de agosto de 2019, e, também, junto ao Edital nº 10 – MPC/PA – Servidor, de 20 de setembro de 2019, por meio de dois novos editais (Edital nº 11 – MPC/PA – Servidor e Edital nº 12 – MPC/PA – Servidor), dando concretude às retificações tratadas na presente nota.

O Cebbraspe informa, ainda, que a avaliação biopsicossocial dos candidatos convocados por meio do item 3 do Edital nº 10 – MPC/PA – Servidor, de 20 de setembro de 2019, será realizada no dia 29 de setembro de 2019. Este Centro ressalta, por fim, que a elaboração dos editais é de sua exclusiva competência e que, portanto, o Ministério Público de Contas do Estado do Pará não detém qualquer responsabilidade sobre o ocorrido.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2019.

Cebbraspe

Protocolo: 478236

RESOLUÇÃO Nº 019/2019 – MPC/PA – CONSELHO

Dispõe sobre a autorização para afastamento de membro com custo para participação em evento de capacitação.

O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a solicitação do Procurador de Contas Felipe Rosa Cruz, para participar do XV Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário, a realizar-se no período de 03 a 05/10/2019, em Fortaleza/CE (protocolo nº 2019/423558);

CONSIDERANDO a manifestação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAf, a qual evidencia a pertinência temática do evento para o MPC/PA, bem como os demais documentos e informações que instruem os autos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº 04/2017 – MPC/

PA – Colégio e no art. 4º, IV da Resolução nº 15/2016 – MPC/PA – Colégio; RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Procurador de Contas Felipe Rosa Cruz de 03 a 05/10/2019, bem como o custeio das despesas relativas à sua participação no XV Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário, a realizar-se no mesmo período, em Fortaleza/CE.

Belém, 24 de setembro de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

PROCURADORA-GERAL DE CONTAS

Membro Nato

PATRICK BEZERRA MESQUITA

CORREGEDOR-GERAL

Membro Nato

GUILHERME DA COSTA SPERRY

PROCURADOR DE CONTAS

Membro Eleito

STANLEY BOTTI FERNANDES

PROCURADOR DE CONTAS

Membro Eleito

Protocolo: 478268

] MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (MPC/PA)

EDITAL Nº 11 – MPC/PA – SERVIDOR, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O Ministério Público de Contas do Estado do Pará torna pública a retificação do item 1 do Edital nº 8 – MPC/PA – Servidor, de 23 de agosto de 2019, tendo em vista os seguintes pontos:

- a) que a nota final de cada prova é o resultado da operação aritmética de divisão entre a pontuação individual de cada participante e o divisor estabelecido no edital – divisor 6 (seis) para a prova objetiva; divisor 10 (dez) para a prova discursiva; e divisor 1 (um) para a avaliação de títulos;
- b) que a fixação de divisores no edital de abertura visa atender ao que está estabelecido no art. 12 da Lei Estadual nº 5.810/94 – escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- c) que o parágrafo terceiro do art. 43 da Resolução nº 7/2018 – MPC/PA, segundo o entendimento da Comissão do Concurso, veda o arredondamento da nota final obtida pelo candidato em cada etapa avaliativa (NFPO, NFPD e NFAT) e não só quando do Resultado Final (RF);
- d) que, no entendimento da Comissão de Concurso, de acordo com o edital de abertura – a ser lido conforme o que estabelece o regulamento do concurso –, a utilização de duas casas decimais está restrita à atribuição dos pontos obtidos pelo candidato em cada fase avaliativa (prova objetiva, prova discursiva e avaliação de títulos);
- e) que sendo aplicado o divisor 10 (dez) na pontuação obtida na prova discursiva – Nota na Prova Discursiva (NPD) –, chega-se a um número inteiro seguido de três casas decimais, que reflete a Nota Final na Prova Discursiva (NFPD), tal qual esta efetivamente ocorreu, estando, no entanto, apenas e tão somente, dentro dos parâmetros estabelecidos pelo art. 12 da Lei Estadual nº 5.810/94 – escala de nota de 0 (zero) a 10 (dez);
- f) que para manter uma coerência de exibição de notas, essa mesma lógica deverá também ser utilizada para a exibição da Nota Final na Prova Objetiva (NFPO), da Nota Final na Avaliação de Títulos (NFAT), do Resultado Provisório (RP) e do Resultado Final (RF), qual seja, com um número inteiro seguido de três casas decimais;
- g) que o Cebbraspe utilizou de regra de arredondamento para a obtenção da NFPO.

1 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS OBJETIVAS E RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

1.1 Resultado final nas provas objetivas e resultado provisório na prova discursiva, na seguinte ordem:

cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova objetiva (NFPO) e pontuação provisória obtida na prova discursiva.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE:

ADMINISTRAÇÃO

10013426, Adriano Queiroz Silva, 6.500, 58.06 / 10009639, Aline Bezerra Fernandes, 7.333, 61.48 / 10005314, Aluisio Gouveia Filho, 6.500, 0.00 / 10020913, Ana Barbara Cruz Silva, 6.500, 73.04 / 10003539, Ana Larissa Guimaraes Dias, 7.166, 62.03 / 10008734, Bruna Aline Bentes da Costa, 7.166, 94.93 / 10009833, Bruno Fernandes Ferreira, 6.500, 87.74 / 10008578, Claudia Salame Serique, 6.500, 78.96 / 10009122, Cynthia Barros Lima, 7.333, 72.68 / 10001556, Daniel Ponde Costa e Silva, 7.166, 78.48 / 10005473, David Carrera Bittencourt, 6.500, 53.21 / 10005328, Dieri do Socorro da Silva Eugenio, 6.666, 56.47 / 10009675, Djane Monteiro Santos, 6.500, 56.95 / 10001751, Edson Francisco Pegoraro, 8.000, 68.00 / 10004153, Eleuza Maria de Carvalho, 6.666, 68.19 / 10002350, Fabiano Silveira Martins, 6.833, 61.51 / 10017944, Felipe Antonio Barroso Andrade Medeiros, 6.833, 45.61 / 10021278, Gilvanete Azevedo Ferreira, 6.666, 94.69 / 10004332, Helton Breno Nascimento Barata, 6.500, 83.04 / 10004362, Herviton Heitor Martins Ramos, 7.000, 61.16 / 10008420, Hugo Jordan Santos Souza, 7.500, 79.06 / 10017826, Icaro Duarte Pastana, 6.500, 66.41 / 10000334, Ismael Duarte Luna, 7.000, 63.25 / 10001459, James de Oliveira Ferreira, 7.000, 71.94 / 10010003, Janaina da Motta Neves, 6.833, 78.51 / 10007702, Janaina da Silva Gomes, 6.500, 63.11 / 10014466, Jefferson Bruno Fagundes Gontijo, 6.500, 60.66 / 10021987, Jessica Evelyn Ramos dos Santos Chaves, 7.333, 68.09 / 10014189, Jose Maria Goncalves Nunes de Melo, 6.833, 30.58 / 10019967, Jose Maria